



Câmara Municipal de Sidrolândia ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Antero Lemes da Silva, 1664.
CNPJ: 15.497.092/0001-34 / Telefone: (67) 3454-8500

Lei Municipal nº 1835/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR INSTRUMENTO PÚBLICO COM A EMPRESA QUE MENCIONA A FIM DE CONCEDER ÁREA QUE DESCREVE PARA IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO, EM CONTRAPARTIDA A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, ARI BASSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Instrumento Público a empresa ELITE MAX AMBIENTAL CENTRAL NORTE PARANAENSE DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS — EIRELE - ME - CNPJ n. 10.474.605/0001-78, a fim de conceder área de 10 hectares, parte da Matrícula n. 17042, da Serventia Local, conforme memorial descritivo em anexo, para implantação de Aterro Sanitário Privado.

Art. 2º Pela concessão ora autorizada, a empresa beneficiada deverá em contrapartida promover a recuperação da área degradada do atual lixão de Sidrolândia, nos termos do TAC - Termo de Ajustamento da Conduta, firmado pelo Município com o Ministério Público Estadual no dia 30.06.2015, junto aos Autos de Ação Civil Pública n. 0000609-23.2009.8.12.0045, em tramite junto a 1ª Vara desta Comarca de Sidrolândia/MS;

Art. 3º Compete a empresa supra, atender ainda a todas as disposições legais ambientais em vigor e a Lei n. 1.735/2015 — PROSIDRO, quanto a geração de emprego e desenvolvimento sustentável, conforme aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial de Sidrolândia e Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Data de Inserção no Sistema LxLegis: 22/09/2020
*Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em
Diário Oficial do dia 25/10/2016. Edição 1709*

Sidrolândia/MS, 06 de Dezembro de 2017.



Câmara Municipal de Sidrolândia **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Av. Antero Lemes da Silva, 1664.

CNPJ: 15.497.092/0001-34 / Telefone: (67) 3454-8500

-